



PROJETO DE LEI Nº

/2020

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Congresso de Mulheres Ela por Elas", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "- Congresso de Mulheres Ela por Elas, a ser comemorada no terceiro final de semana do mês de agosto com a realização de eventos como palestras, fóruns e seminários para conscientizar as pessoas sobre a participação feminina, a violência doméstica, a beleza da mulher e a importância dos valores da família".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.


SOUZA SANTOS
Vereador

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 10º andar – Sala 1015 São Paulo/ SP - CEP 01319-900 - Bela Vista

Tel: (11) 3396-4242/ Fax: 11 3396-3944

E-mail: souzasantos@camara.sp.gov.br

facebook.com/vereadorsouzasantos



JUTIFICATIVA

A presente propositura objetiva realizar eventos entre mulheres denominado como: “Congresso de Mulheres Ela por Elas” com o foco de valorização da mulher, com vistas aos valores da família para o enfrentamento de situações cotidianas.

Os assuntos a serem abordados no Congresso, será desenvolvido a partir de palestras, fóruns de debate e/ou seminários, contribuindo para o empoderamento e participação feminina no desenvolvimento social e econômico do município.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares apoio a aprovação da presente propositura.